



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão - Paraná

CNPJ 78.686.557/0001-15

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

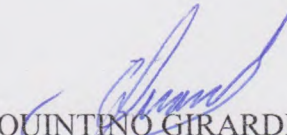
02 balcões baixo com duas portas, cadastro no Patrimônio 9, plaqueta 088.

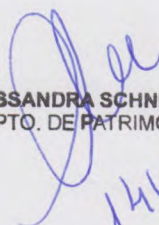
Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.


QUINTINO GIRARDI
PRESIDENTE


ALESSANDRA SCHNEIDER
DEPTO. DE PATRIMÔNIO
14/12/22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 042, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispões sobre a transferência de bens móveis da
Câmara Municipal de Vereadores para a
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Transfere para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, bens móveis por obsolescência ou inservibilidade, pertencentes à Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, conforme discriminado abaixo:

02 balcões baixo com duas portas, cadastro no Patrimônio 9, plaqueta 088.

Art. 2º Os móveis transferidos para o Município, o mesmo deverá fazer uso, se possível, ou promover sua alienação mediante processo específico;

Art. 3º Será promovida a baixa dos mesmos do Patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão-PR;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.

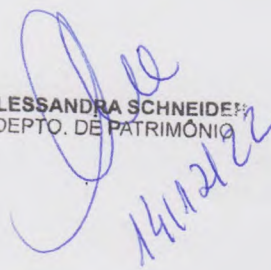
QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:FD134740

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 14/12/2022. Edição 2666

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


ALESSANDRA SCHNEIDER
DEPTO. DE PATRIMÔNIO